



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES NAS NOTAS DE EMPENHO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.044/2024, de 02 de Maio de 2024), **Sr. ALEXANDRE DIAS KAMURA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**.

REGISTRADA: POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.320.894/0001-32, com sede a Alameda Embaixador Bilac Pinto, 860, Bairro São João, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. THOMAS ALVES DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o N.º 322.141.638-59, e portador do RG N.º 35.935.517-1 SSP SP;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, e alterações prévia a este Termo (se houver) do **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NEGOCIAÇÃO DE VALORES



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Un	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajuste	Diferença	Complemento
02	279.000.014	OLEO DIESEL ESPECIFICADO - Óleo Diesel / Biodiesel S10 interior comum - utilizado em motores de caminhões, tratores, ônibus, e máquinas de grande porte. O óleo diesel é formado basicamente por hidrocarbonetos (composto químico formado por átomos de hidrogênio e carbono). Possui também em sua composição, em pequena quantidade, oxigênio, nitrogênio e enxofre.	LT	73.383,4290	R\$ 5,79	R\$ 5,96	R\$ 0,17	R\$ 12.475,1829
Total								R\$ 12.475,1829

- 2.1. O Aditivo é referente à *alteração de valor* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 12.475,1829 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.
- 2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de RP 076/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação; Saúde; Obras e Serv. Urbanos; Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente; Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana; Governo; e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 076/2023, firmada entre as partes em 05 de Janeiro de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

REGISTRADA: **39.320.894/0001-32**
POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Al. Embaixador Bilac Pinto, 360
São João - CEP: 37.540-000
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRANTE:

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

ALEXANDRE DIAS KAMURA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60